

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº166 de 04 de setembro de 2024

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7539/2024
DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Administração

4.122.40.2003.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$30.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 4 de Setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.09.04 13:52:07 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 149/2024.
De 04 de setembro de 2024.

Súmula: "Concede férias a Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 54.881/2024.

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, **Giuliana Dal Toso Marcondes**, matrícula n. 359.367, que serão gozados nos seguintes períodos:

I - De 30/09/2024 (inclusive) à 19/10/2024 (inclusive);

II - De 06/12/2024 (inclusive) à 20/12/2024 (inclusive).

Parágrafo único. Fica designada a servidora: **Jessica Caroline Costa Weiss**, matrícula n. 361.269, para responder por todos os atos da Secretária Municipal de Assistência Social, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo durante os períodos de férias, conforme mencionados nos incisos deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 125, de 31 de julho de 2024.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.09.04 13:57:12 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 150/2024.
De 04 de setembro de 2024.

Súmula: "Concede férias a servidora municipal que responde pela Secretaria Municipal da Mulher no Município de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo Eletrônico n. 54.881/2024:

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal que responde pelas atribuições de Secretária Municipal da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande, **Giuliana Dal Toso Marcondes**, matrícula n. 359.367, que serão gozados nos seguintes períodos:

I - De 30/09/2024 (inclusive) à 19/10/2024 (inclusive);

II - De 06/12/2024 (inclusive) à 20/12/2024 (inclusive).

Parágrafo único. Fica designada a servidora: **Sueli Pires do Nascimento Barbosa**, matrícula n. 362.168, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal da Mulher, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante os períodos de férias, conforme mencionados nos incisos deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 127, de 31 de julho de 2024.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.09.04 13:57:36 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº166 de 04 de setembro de 2024

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 012/2024
De 04 de setembro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO

GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº7483/2024 ;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Abertura de licitação para prestação de serviço de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista para atender a necessidade da Secretaria

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Caio Duarte Boryça	351470
Fiscal Substituto:	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2024

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - 009-4V2-0RY-EML
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Ciente:

Caio Duarte Boryça, matrícula 351470 — Fiscal de Contrato
Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710 — Fiscal Substituto

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - 009-4V2-0RY-EML
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 30 de 2024

Sumula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 53675/2024 conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 53675/2024

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Aquisição de materiais de limpeza.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Fiscal de contrato:	Ederson de Souza Felix	352936
Fiscal Substituto:	Josiane Ribeiro da Cruz	353773

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 2024.

Respeitar as determinações do Decreto Municipal 7111/2023 – art. 3º parágrafo V.

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - 9VN-EE0-YPO-N08
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira
Matrícula: 359926

Responsáveis pela fiscalização:

Ederson de Souza Felix
Matrícula: 352936

Josiane Ribeiro da Cruz
Matrícula: 353773

Documento Conferido e ratificado por:

Daniel Melo Cruz
Diretor-geral Pedagógico
Decreto 6706/2022

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Respeitar as determinações do Decreto Municipal 7111/2023 – art. 3º parágrafo V.

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - 9VN-EE0-YPO-N08
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº166 de 04 de setembro de 2024

Página 3



PORTARIA SMG Nº 002/2024

De 04 de setembro de 2024

Súmula: "Nomeação de Fiscal e Suplente de Contrato"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo decreto nº 6810/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora municipal Amanda Amancio de Lima, matrícula 359621, como fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 1º Fica designado o servidor municipal Alisson Demétrio Strujak, matrícula 360290, como suplente de contrato, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2024.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal de Governo
Decreto 7399/2024

Página 1 de 1

 Documento assinado digitalmente - ON2-4E9-GGQ-MYG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 022/2024 – SMOP

De 03 de setembro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto), para atuar no Processo Administrativo nº54187/2024, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7399/2024.

Considerando o Processo Administrativo nº54187/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Paulo Augusto Wercelens Pinto	362466
Fiscal de Contrato	Denis Debatin	352599
Fiscal Substituto	Jailson Menezes da Silva	362880

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobrasfr@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

 Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 03/09/2024 16:31:11-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7399/2024

Ciente:

Nome	Matrícula	Função	Assinatura Digital
Denis Debatin	352599	Fiscal de Contrato	 Documento assinado digitalmente DENIS DEBATIN Data: 04/09/2024 10:39:06-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
Jailson Menezes da Silva	362880	Fiscal Substituto	 Documento assinado digitalmente JAILSON MENEZES DA SILVA Data: 03/09/2024 10:46:04-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
Paulo Augusto Wercelens Pinto	362466	Gestor	 Documento assinado digitalmente PAULO AUGUSTO WERCELENS PINTO Data: 03/09/2024 11:07:29-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobrasfr@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 0023/2024 - SMOP

De 03 de setembro de 2024

SÚMULA: "Substitui Fiscal dos contratos conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 6810/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Angelo Schiochet Junior, matrícula: 352.648, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para atuar como **Fiscal técnico** aos Contratos conforme quadro abaixo em substituição ao servidor Raphael Pudeulko Junior, matrícula: 353.292, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pelo período de 20 (vinte) dias a contar do dia 02 de setembro de 2024. Os aludidos contratos foram celebrados entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Municipal de Obras Públicas e as empresas citadas.

Nº Contrato	Modalidade	Nº	Objeto da licitação	Empresa
-------------	------------	----	---------------------	---------

1/3

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobrasfr@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº166 de 04 de setembro de 2024

Página 4



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Data	Concorrência Pública	Data	Descrição	Empresa
073/2024	Concorrência Pública	012/2023	"Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 11.620,65 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas."	CTG Construtora Ltda
046/2024	Concorrência Pública	009/2023	"Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados — Lote 09."	CTG Construtora Ltda
074/2024	Concorrência Pública	014/2023	"Contratação de empresa para serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico."	CTG Construtora Ltda
060/2024	Concorrência Pública	007/2023	"Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 11.695,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse nº 1085963-98 — Convênio OGU nº 939008/2022, conforme as condições e especificações previstas neste contrato e demais documentações constantes em anexo ao edital."	Autovia Construtora Ltda

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2/3

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 04/09/2024 11:42:30 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7399/2024

Ciente:

Nome	Matricula	Função	Assinatura Digital
Angelo Schiochet Junior	352648	Fiscal de técnico substituto	gov.br Documento assinado digitalmente ANGELO SCHIOCHET JUNIOR Data: 04/09/2024 08:26:23 -0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
Raphael Pudeulko Junior	353292	Fiscal técnico	gov.br Documento assinado digitalmente RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR Data: 03/09/2024 10:45:06 -0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br

3/3

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Sr. GM2C J. do N. R.
Matrícula nº 351.681
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal

Na condição de Presidente da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 067/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 74/2024, que circulou em 25 de abril de 2024, alterada pelas: Portaria nº 094/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 100/2024, que circulou em 05 de junho de 2024, e Portaria nº 142/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 156/2024, que circulou em 21 de agosto de 2024, e nos termos do disposto no art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 052/2012, **INTIMO** o Senhor a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada a Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-554, às **10h30min do dia 11 de setembro de 2024**, a fim de prestar depoimento, na qualidade de noticiado sobre ao que se refere o Processo nº 35.211/2023 - Sindicância nº 18, conforme os termos da Portaria nº 37, de 14 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 151 de 14 de agosto de 2024, que circulou em 14 de agosto de 2024.

Local do depoimento:
Sala Comissão Sindicante - CSIN
Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-554
E-mail: sindicantecomissao@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2024.

ROZINETE
MARIA SAROTE
Rozinete Maria Sarote
Presidente da Comissão Sindicante

Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-554
sindicantecomissao@gmail.com

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Sr. GM C. E. B.
Matrícula nº 355.733
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal

Na condição de Presidente da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 067/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 74/2024, que circulou em 25 de abril de 2024, alterada pelas: Portaria nº 094/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 100/2024, que circulou em 05 de junho de 2024, e Portaria nº 142/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 156/2024, que circulou em 21 de agosto de 2024, e nos termos do disposto no art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 052/2012, **INTIMO** o Senhor a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada a Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-554, às **09h30min do dia 11 de setembro de 2024**, a fim de prestar depoimento, na qualidade de noticiado sobre ao que se refere o Processo nº 35.211/2023 - Sindicância nº 18, conforme os termos da Portaria nº 37, de 14 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 151 de 14 de agosto de 2024, que circulou em 14 de agosto de 2024.

Local do depoimento:
Sala Comissão Sindicante - CSIN
Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-554
E-mail: sindicantecomissao@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2024.

ROZINETE
MARIA SAROTE
Rozinete Maria Sarote
Presidente da Comissão Sindicante

Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-554
sindicantecomissao@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº166 de 04 de setembro de 2024

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 39/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

PROTOKOLO GERAL Nº 41390/2024

CONTRATANTE: UASG 989.983

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de insumos para o curso de formação dos guardas municipais, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social. O Processo administrativo está disponível na íntegra no portal de transparência do município.

Valor máximo da Contratação: R\$ 43.821,60 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Data de Abertura: 10/09/2024

Horário de Lances: das 08:00 até 14:00 (horário de Brasília)

Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site https://transparencia.betha.cloud/#_c7j-Rm9f1usl8HbuPqJEg==/consulta/70143 e Abertura das Propostas no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (041) 3627-8541 e 3627-8531 ou pelo e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2024.

GISLAINE ERARDT
RODRIGUES DE OLIVEIRA
Mat. 354.106

Avaliada de forma digital por GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 2024.09.03 13:42:11 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 41/2024, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento para aquisição de kit Natalidade (higiene e limpeza) e vestuário para bebê, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.483.960/0001-49, vencedora do lote 01, com valor total de R\$ 23.328,00 (vinte e três mil e trezentos e vinte e oito reais). D S J CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.911.914/0001-30, vencedora dos lotes 02 e 03, com valor total de R\$ 81.561,60 (oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA
Mat. 354.106

Avaliada de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2024.09.04 11:24:57 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		083.2024
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 49.572/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno		Nome do Proprietário GAI COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Endereço do imóvel Rua Austrália nº543 - Condomínio Residencial L04Q018 - unidade 02		Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR
Referência do endereço Entre a Rua Berlin e Avenida Londres		Lote 04 Quadra 18 Planta Green Portugal II
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gds canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública
		Serviços públicos e comunitários <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária
3 - TERRENO:		
Forma Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área Total (m²) 120,00 Frente Rua Austrália (m) 6,00		LD divide casa 03 (m) 23,00 LE divide casa 01 (m) 20,00 Fuso de rede (m) 6,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27		Valor Unitário Médio (R\$/m²) 437,97 R\$ 52.556,40
		Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 2.102,26		Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Receptivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido		Absorção pelo mercado <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada
		Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo
		Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 49.283		Ofício Registro de Imóveis
		Comarca Fazenda Rio Grande - PR
		Outros documentos Alvará 547/2023 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 25/08/2023, conforme protocolo 50.999/2023;		
• Inscrição Imobiliária 014.055.0420.002.		

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		083.2024
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 49.572/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, a percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades de empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº166 de 04 de setembro de 2024

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		084.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 49.570/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: GAI COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.		
Endereço do Imóvel: Rua Austrália nº549 - Condomínio Residencial L04Q018 - unidade 03 Barro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Berlim e Avenida Londres Lote: 04 Quadra: 18 Planta: Green Portugal II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone <input checked="" type="checkbox"/> Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 120,00 Frente Rua Austrália (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide Casa 04 (m): 20,00 LE divide Casa 03 (m): 20,00 Área de uso (m²): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Aquecido Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 49.284 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 546/2023 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação é de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) e destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 25/06/2023, conforme protocolo 51.000/2023;		
* Inscrição Imobiliária 014.055.0120.003.		

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		085.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 48.107/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Mateus Henrique Dias		
Endereço do Imóvel: Avenida Luxemburgo nº 784 - Condomínio Residencial Luxemburgo 800 - unidade B Barro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Avenida Paris e Avenida Londres Lote: 18 Quadra: 27 Planta: Green Portugal II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone <input checked="" type="checkbox"/> Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 120,00 Frente Avenida Luxemburgo(m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide unidade A (m): 20,00 LE divide unidade C (m): 20,00 Área de uso (m²): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Aquecido Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 57.879 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 645/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação é de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) e destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 26/06/2024, conforme protocolo 17.458/2024;		
* Inscrição Imobiliária 014.056.0168.002.		

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		084.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 49.570/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio..."		
* "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

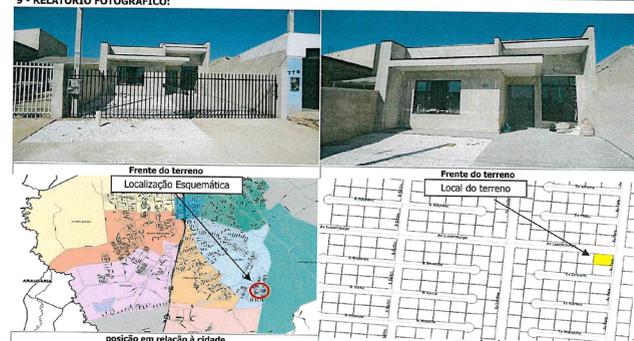
02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		085.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 48.107/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio..."		
* "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02